PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 658 /2009

Data: 09 de dezembro de 2009

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o exercício de 2009.

Art. 2º - O Anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 570/2008 de 05 de novembro de 2008, e suas modificações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I – no órgão 08.00 – DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

Programa: 621 – Manter as Atividades do Programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2030	Atividade	Outros Serv Terc-P.Juridica	01	279,48	

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 - Assist.Agropecuária

Unidade: 08.02 – Div de Assist. Agropecuária

II - no órgão 10.00 - DEPTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.01 - DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL

Programa: 281 – Assistência Social

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2010	Atividade	Material de Consumo	01	300,00	

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Social Unidade: 10.01 – Divisão de Assist.Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do

Paraná, em 09 de dezembro de 2009.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal